

DECRETO Nº 12.985, DE 17 DE ABRIL DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 066/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 17/04/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903301 15000000	200.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2297 33901414 15000000	-	150.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2306 33901414 15000000	-	50.000,00
TOTAL	200.000,00	200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito